DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Administrativos	2
Licenciamentos	2
Atos Oficiais	9
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Administrativos | **Licenciamentos**

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-471-000008-1-7** DATA DE VALIDADE: **07/12/2018**

NOTA: **ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)**

Nº PROCESSO:	**205/2002-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**00605/2017** Data do Protocolo: **14/06/2017**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**REGINALDO TEIXEIRA FONSECA - ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MERCEARIA BOM PREÇO**		
CNPJ / CPF:	**60.038.320/0001-62**		
LOGRADOURO:	**Rua STELIO MACHADO LOUREIRO,**	NÚMERO:	**362**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**JD. COPACABANA (05-82)**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **REGINALDO TEIXEIRA FONSECA**
CPF: **92299750878** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**07/12/2017**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____ _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-471-000023-1-3** DATA DE VALIDADE: **06/12/2018**

NOTA: **ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)**

Nº PROCESSO:	**512/2004-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**01124/2017** Data do Protocolo: **08/11/2017**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**MARCOS ROGÉRIO ZAMBINI DE FRIAS & CIA LTDA - ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**MARCOS ROGÉRIO ZAMBINI DE FRIAS & CIA LTDA - ME**		
CNPJ / CPF:	**68.446.590/0001-14**		
LOGRADOURO:	**Avenida TIRADENTES**	NÚMERO:	**251**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**SANTO ANTÔNIO (02-415)**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARCOS ROGÉRIO ZAMBINI DE FRIAS**
CPF: **25573299832** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**06/12/2017**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____ _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-472-000010-1-5** DATA DE VALIDADE: **06/12/2018**

NOTA: **ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)**

Nº PROCESSO:	**336/2003-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**01123/2017** Data do Protocolo: **08/11/2017**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**VERA LÚCIA ALVES CAMPOS BALDO - ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**CASA DE CARNES MARECHAL**		
CNPJ / CPF:	**01.726.729/0001-02**		
LOGRADOURO:	**Avenida MARECHAL FLORIANO,**	NÚMERO:	**317**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO (03-272)**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **VERA LÚCIA ALVES CAMPOS BALDO**
CPF: **21448961866** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**06/12/2017**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____ _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000090-1-6 DATA DE VALIDADE: 06/12/2018

NOTA: **ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)**

Nº PROCESSO:	**054/1999-GPES**	
Nº PROTOCOLO:	**01127/2017**	Data do Protocolo: **09/11/2017**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**	
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**	
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**	
DETALHE:		

RAZÃO SOCIAL:	**IVONE TRINDADE SILVA PASTELARIA - ME**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**PASTEL MEL**	
CNPJ / CPF:	**08.232.750/0001-09**	
LOGRADOURO:	**Avenida MARECHAL FLORIANO**	NÚMERO: **1095**
COMPLEMENTO:	**A**	
BAIRRO:	**CENTRO (04)**	
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**	
CEP:	**16700-000**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: IVONE TRINDADE SILVA	
CPF: 05575991806	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES — LOCAL
06/12/2017 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DATA DE CIÊNCIA

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-561-000133-1-5 DATA DE VALIDADE: 06/12/2018

NOTA: **ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)**

Nº PROCESSO:	**542/2005-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**01013/2017** Data do Protocolo: **09/10/2017**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**IRMAOS KUDO & CIA LTDA - ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**KAORU**		
CNPJ / CPF:	**07.452.475/0001-68**		
LOGRADOURO:	**Rua MARECHAL DEODORO**	NÚMERO:	**877**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: HELIO HIDEO KUDO	
CPF: 02360057820	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-561-000133-1-5** DATA DE VALIDADE: **06/12/2018**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	06/12/2017	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____ _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO | DATA DE CIÊNCIA

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

07/12/2017 **FICHA DE PROCEDIMENTOS** Pág.1

No.**000704/17**

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

48.468.284/0001-71	18206	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CNPJ/CPF	Código SIA	Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

23.457.283/0001-09	351820601-561-000278-1-2
CNPJ/CPF	Número de Cadastro - CEVS

BORGES & RIBEIRO BORGES LANCHONETE LTDA-ME
Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO nº 214
Logradouro, No

CENTRO	GUARARAPES / SP	
Bairro	Município / UF	

			16700-000
Telefone	FAX	e-mail	CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA	07/12/2017	07/12/2017
Origem do Procedimento	Início (Data)	Fim (Data)

- Procedimento:
01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

- Finalidade:
CADASTRO / LICENÇA

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

JEAN CARLOS BORGES

- Relato da situação:

CONFORME DOCUMENTAÇÃO O RESPONSÁVEL LEGAL SOLICITA O CANCELAMENTO DA SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS

- Considerações finais:
- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Não se aplica	Não se aplica	
Conclusão	Risco	Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
18	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS JOSÉ LUIS CRUZ

JUSTIFICATIVA

INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Guararapes, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ. 48.468.284/0001-71, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 565, centro na cidade de Guararapes/SP, **TORNA PÚBLICO** a presente **JUSTIFICATIVA** da **INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS,** com base legal no artigo 100 da Constituição Federal c/c por analogia ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos a seguir articulados.

Destarte que pelo MAPA DE PRECATÓRIOS, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, consta que o precatório mais antigo, por ordem de protocolo refere-se ao precatório (EP) nº 7530/2015, data de protocolo de 30 de junho de 2015, nº de ordem 2/2016, tendo como credor a empresa IGARATEC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e atualmente MASSA FALIDA DE CONTEP, face à determinação judicial prolatada junto aos processos nº 0000601-13.1995.8.26.0218 (em trâmite pela Primeira Vara Cível da Comarca de Guararapes) e nº 0017713-48.1998.8.26.0037 (em trâmite pela 3ª Vara Cível de Araraquara), no valor R$ 13.907.393,27 (treze milhões, novecentos e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Ocorre que a Prefeitura Municipal de Guararapes, efetuou pedido de acordo judicial para pagamento do aludido precatório, com proposta para pagamento em uma única parcela e/ou de forma parcelada em

10 vezes, sendo que essa proposta encontra-se aguardando manifestação do credor, no referido processo de Falência nº 0017713-48.1998.8.26.0037 que tramita pela 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Tal pedido foi protocolado no dia 03/10/2017, e até a presente data, embora devidamente intimada a parte credora, não houve manifestação pela concordância ou não do presente acordo.

Diante dessa situação, vem causando inúmeros transtornos administrativos, a Prefeitura Municipal de Guararapes, que precisa tomar providências administrativas, a fim de efetuar o pagamento e/ou termo de acordo com os demais credores constantes no MAPA de PRECATÓRIOS, sob pena de incorrer o Gestor Público, em inúmeras penalidades, dentre elas possível responsabilização por ato de improbidade administrativa e demais penalidades impostas pelo TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

A urgência da presente medida e inversão de ordem cronológica se justifica, pelo proximidade do recesso do Poder Judiciário e a suspensão dos prazos processuais, que acontecerá a partir do dia 20 de dezembro de 2017 e retorno a partir de 21 de janeiro de 2018.

Justifica-se assim a inversão da presente ordem de pagamento de precatórios, por motivo de interesse público devidamente justificado, sob pena de assegurar a integridade do patrimônio público e para manter as necessidades precípuas da administração pública e ainda atender o cumprimento do efetivo pagamento na ordem sequencial do MAPA DE PRECATÓRIOS.

Assim sendo, seguirá a sequência da ordem cronológica de precatórios constante no MAPA DE PRECATÓRIOS, conforme segue:

- Precatório (EP) nº 2463833/2015, data de protocolo 22/10/2015, nº de ordem 1/2017, credor - Jamil Gonçãlves do Nascimento;
- Precatório (EP) nº 3913030/2015, data de protocolo 01/12/2015, nº de ordem 2/2017, credor - Idalina de Olivio Maricato;
- Precatório (EP) nº 4588888/2015, data de protocolo 19/05/2016, nº de ordem 3/2017, credor - Nathalya Schahanof Martins.

Fica devidamente assegurado todos os direitos adquiridos pelo credor MASSA FALIDA CONTEMP, até sua manifestação de aceitação ou não de acordo de pagamento junto ao processo em referência.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção ás determinações da Lei de Acesso á Informação (Lei nº 12.527/2011) o presente será publicado no Diário Oficial do Município de Guararapes, para que produza todos seus efeitos.

Guararapes - SP, 11 de dezembro de 2017.

TAREK DARGHAN
Prefeito Municipal